



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 744/2024

AUTORA: Deputada **VANDA MONTEIRO**

ASSUNTO: Determina a Obrigatoriedade da Inclusão de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras), nas Propagandas e Programas Institucionais Realizados pelo Governo do Estado do Tocantins.

RELATOR: Deputado **GIPÃO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Vem a esta Comissão para exame, de autoria da Deputada VANDA MONTEIRO, o Projeto de Lei nº 744/2024, que “Determina a Obrigatoriedade da Inclusão de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras), nas Propagandas e Programas Institucionais Realizados pelo Governo do Estado do Tocantins”.

Justifica a Autora que inicialmente, convém destacar que o acesso à informação para a pessoa com deficiência sempre foi um grande desafio na sociedade brasileira, mesmo existindo legislações que resguardem esse direito, observa-se que raras são as oportunidades em que há interprete de libras para garantir que a informação chegue a todos.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a quem compete à análise do aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e técnica legislativa, para efeito de admissibilidade e tramitação, nos termos do artigo 46, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



A presente propositura encontra-se de acordo com a ordem constitucional e legal, atendendo às normas regimentais desta Casa de Leis, bem como aos princípios da boa técnica legislativa

Ante o exposto, e reconhecendo a relevância social da presente proposição, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº **744/2024**, na forma apresentada.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2024.


Deputado GIPÃO

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou, o Parecer do(a) Relator(a) Senhor(a) Deputado(a) GIPÃO referente ao(a) PK / JUN / 2024

OBS:.....

Encaminhe-se(a) (ao) Comissão de Finanças, Tributos e Fiscalização e Contratos

Sala das Comissões, 28 de maio de 2024

Deputado NILTON FRANCO
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

MEMBROS EFETIVOS

MEMBROS SUPLENTES

Dep. GIPÃO(x)	Dep. MOISEMAR MARINHO()
Dep. CLAUDIA LELIS(x)	Dep. VANDA MONTEIRO()
Dep. CLEITON CARDOSO(x)	Dep. VALDEMAR JÚNIOR()
Dep. NILTON FRANCO(x)	Dep. OLYNTHO NETO()
Dep. PROF. JÚNIOR GEO(x)	Dep. GUTIERRES TORQUATO()